



Portaria Inmetro/Dimel nº 0031, de 03 de fevereiro de 2012.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.023993/2011, apresentados por Indústria e Comércio Eletro-Eletrônica Gehaka Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 085 de 10 de junho de 2003, que aprova em caráter provisório o modelo AG-200, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, classe de exatidão **I**, marca GEHAKA;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 170/2005, que prorroga até 10 de junho de 2007 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2003;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 168/2008, que prorroga até 10 de junho de 2009 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2003; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 235/2009, que prorroga até 10 de junho de 2011 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2003, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até 17 de junho de 2021 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 085/2003.

Art. 2º - A presente prorrogação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelos e portarias a ela vinculadas.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0031, de 03 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LSF/lst
P 023993-11 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br